

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

**CUSTOS COM MOTORISTA**

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

<b>I</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
A	Salário-Base	2.871,06
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Hora-extra	
G	Reflexo da hora-extra no DSR	
H	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	<b>2.871,06</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	239,26
B	Férias e Adicional de Férias	319,01
	<b>Total</b>	<b>558,26</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	685,86
B	Salário Educação	2,50%	85,73
C	SAT	3%	102,88
D	SESC ou SESI	1,50%	51,44
E	SENAI - SENAC	1,00%	34,29
F	SEBRAE	0,60%	20,58
G	INCRA	0,20%	6,86
	<b>Guia da Previdência - GPS</b>	<b>28,80%</b>	<b>987,64</b>
H	FGTS	8,00%	274,35
	<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>1.261,99</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Benefício Plano Saúde	-
D	Seguro	-
E	Sacola Econômica	176,38
	<b>Total</b>	<b>176,38</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	558,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.261,99
2.3	Benefícios Mensais e Diários	176,38
	<b>Total</b>	<b>1.996,64</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	96,24
B	Aviso Prévio Trabalhado	47,95
C	Demissão com Justa Causa	- 1,47
<b>Total</b>		<b>142,73</b>

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

##### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	127,24
<b>Total</b>		<b>127,24</b>

##### Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
<b>Total</b>		<b>-</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	127,24
4.2	Intrajornada	-
<b>Total</b>		<b>127,24</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	-
B	Materiais	
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>-</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR MOTORISTA

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.871,06
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.996,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	142,73
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	127,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-
<b>Total (A + B +C+ D+E)</b>		<b>5.137,66</b>

### CUSTOS COM MONITOR

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>-</b>

#### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	-
B	Férias e Adicional de Férias	-
<b>Total</b>		-

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	-
C	SAT	3,00%	-
D	SESC ou SESI	1,50%	-
E	SENAI - SENAC	1,00%	-
F	SEBRAE	0,60%	-
G	INCRA	0,20%	-
	<b>GPS</b>	<b>28,80%</b>	-
H	FGTS	8,00%	-
<b>Total</b>			-

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Benefício xxx	-
D	Seguro	-
E	Sacola Econômica	-
<b>Total</b>		-

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	-
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-
<b>Total</b>		-

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	-
B	Aviso Prévio Trabalhado	-
C	Rescisão Com Justa Causa	-
<b>Total</b>		-

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	-
<b>Total</b>		-

**Submódulo 4.2 - Intrajornada**

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
<b>Total</b>		-

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Ausências Legais	-
4.2	Intrajornada	-
<b>Total</b>		-

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		-

#### 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR MONITOR

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	-
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-
<b>Total (A + B +C+ D+E)</b>		-

#### QUADRO RESUMO - MÓDULO 6 - CUSTOS DO VEÍCULO

	Veículos vinculados à execução contratual	Valor Mensal (R\$)
A	Despesas de capital	1.328,43
B	Combustível	1.123,20
C	Óleos/Lubrificantes	204,70
D	Manutenção	112,32
E	Lavagem	600,00
F	Rodagem	487,30
G	Licenciamentos e Vistorias	25,04
H	Seguros	1.823,81
<b>TOTAL CUSTOS COM VEÍCULO</b>		<b>5.704,80</b>

#### QUADRO-RESUMO DO CUSTO MÓDULOS 1 A 6

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$) Motorista	Valor (R\$) Monitor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	413,26	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	287,39	-
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	20,54	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	18,31	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-	-
	Subtotal	739,51	-
F	Módulo 6 – Custos com Veículos	5.704,80	-
<b>Total</b>		<b>6.444,31</b>	-

#### Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

7	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	
B	Lucro	10,00%	
C	Tributos	12,25%	
	COFINS	7,60%	
	PIS	1,65%	
	ISS	3,00%	
Percentual de CITL		<b>35,05%</b>	
Base de calculo		<b>6.444,31</b>	2.258,62
<b>Total</b>			<b>2.258,62</b>

#### 4. QUADRO-RESUMO DO CUSTO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$) Motorista	Valor (R\$) Monitor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	413,26	-

<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	287,39	-
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	20,54	-
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	18,31	-
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	-	-
		<b>739,51</b>	-
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos com Veículos	5.704,80	
<b>G</b>	Módulo 7 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.258,62	
	<b>Subtotal</b>	<b>8.702,92</b>	-
	<b>Valor Total Mensal</b>		<b>8.702,92</b>
	<b>Valor Total por KM</b>		<b>18,13</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

**CUSTOS COM MOTORISTA**

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

<b>I</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
A	Salário-Base	2.871,06
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Hora-extra	
G	Reflexo da hora-extra no DSR	
H	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	<b>2.871,06</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	239,26
B	Férias e Adicional de Férias	319,01
	<b>Total</b>	<b>558,26</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	685,86
B	Salário Educação	2,50%	85,73
C	SAT	3%	102,88
D	SESC ou SESI	1,50%	51,44
E	SENAI - SENAC	1,00%	34,29
F	SEBRAE	0,60%	20,58
G	INCRA	0,20%	6,86
	<b>Guia da Previdência - GPS</b>	<b>28,80%</b>	<b>987,64</b>
H	FGTS	8,00%	274,35
	<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>1.261,99</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Benefício Plano Saúde	-
D	Seguro	-
E	Sacola Econômica	176,38
	<b>Total</b>	<b>176,38</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	558,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.261,99
2.3	Benefícios Mensais e Diários	176,38
	<b>Total</b>	<b>1.996,64</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	96,24
B	Aviso Prévio Trabalhado	47,95
C	Demissão com Justa Causa	- 1,47
<b>Total</b>		<b>142,73</b>

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

##### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	127,24
<b>Total</b>		<b>127,24</b>

##### Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
<b>Total</b>		<b>-</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	127,24
4.2	Intrajornada	-
<b>Total</b>		<b>127,24</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	-
B	Materiais	
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>-</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR MOTORISTA

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.871,06
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.996,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	142,73
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	127,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-
<b>Total (A + B +C+ D+E)</b>		<b>5.137,66</b>

### CUSTOS COM MONITOR

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>-</b>

#### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	-
B	Férias e Adicional de Férias	-
<b>Total</b>		-

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	-
C	SAT	3,00%	-
D	SESC ou SESI	1,50%	-
E	SENAI - SENAC	1,00%	-
F	SEBRAE	0,60%	-
G	INCRA	0,20%	-
	<b>GPS</b>	<b>28,80%</b>	-
H	FGTS	8,00%	-
<b>Total</b>			-

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Benefício xxx	-
D	Seguro	-
E	Sacola Econômica	176,38
<b>Total</b>		<b>176,38</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	-
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-
<b>Total</b>		-

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	-
B	Aviso Prévio Trabalhado	-
C	Rescisão Com Justa Causa	-
<b>Total</b>		-

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	-
<b>Total</b>		-

**Submódulo 4.2 - Intrajornada**

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
<b>Total</b>		-

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Ausências Legais	-
4.2	Intrajornada	-
<b>Total</b>		-

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		-

#### 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR MONITOR

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	-
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-
<b>Total (A + B +C+ D+E)</b>		-

#### QUADRO RESUMO - MÓDULO 6 - CUSTOS DO VEÍCULO

	Veículos vinculados à execução contratual	Valor Mensal (R\$)
A	Despesas de capital	2.997,52
B	Combustível	1.347,84
C	Óleos/Lubrificantes	209,18
D	Manutenção	134,78
E	Lavagem	240,00
F	Rodagem	544,90
G	Licenciamentos e Vistorias	63,25
H	Seguros	1.186,76
<b>TOTAL CUSTOS COM VEÍCULO</b>		<b>6.724,24</b>

#### QUADRO-RESUMO DO CUSTO MÓDULOS 1 A 6

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$) Motorista	Valor (R\$) Monitor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.091,00	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	758,72	-
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	54,24	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	48,35	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-	-
	Subtotal	1.952,31	-
F	Módulo 6 - Custos com Veículos	6.724,24	-
<b>Total</b>		<b>8.676,55</b>	-

#### Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

7	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	
B	Lucro	10,00%	
C	Tributos	12,25%	
	COFINS	7,60%	
	PIS	1,65%	
	ISS	3,00%	
Percentual de CITL		<b>35,05%</b>	
Base de calculo		<b>8.676,55</b>	3.040,98
<b>Total</b>			<b>3.040,98</b>

#### 4. QUADRO-RESUMO DO CUSTO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$) Motorista	Valor (R\$) Monitor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.091,00	-

<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	758,72	-
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	54,24	-
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	48,35	-
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	-	-
		<b>1.952,31</b>	-
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos com Veículos	6.724,24	
<b>G</b>	Módulo 7 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	3.040,98	
	<b>Subtotal</b>	<b>11.717,52</b>	-
	<b>Valor Total Mensal</b>		<b>11.717,52</b>
	<b>Valor Total por KM</b>		<b>12,21</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

**CUSTOS COM MOTORISTA**

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

<b>I</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
A	Salário-Base	2.871,06
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Hora-extra	
G	Reflexo da hora-extra no DSR	
H	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	<b>2.871,06</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	239,26
B	Férias e Adicional de Férias	319,01
	<b>Total</b>	<b>558,26</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	685,86
B	Salário Educação	2,50%	85,73
C	SAT	3%	102,88
D	SESC ou SESI	1,50%	51,44
E	SENAI - SENAC	1,00%	34,29
F	SEBRAE	0,60%	20,58
G	INCRA	0,20%	6,86
	<b>Guia da Previdência - GPS</b>	<b>28,80%</b>	<b>987,64</b>
H	FGTS	8,00%	274,35
	<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>1.261,99</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Benefício Plano Saúde	-
D	Seguro	-
E	Sacola Econômica	176,38
	<b>Total</b>	<b>176,38</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	558,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.261,99
2.3	Benefícios Mensais e Diários	176,38
	<b>Total</b>	<b>1.996,64</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	96,24
B	Aviso Prévio Trabalhado	47,95
C	Demissão com Justa Causa	- 1,47
<b>Total</b>		<b>142,73</b>

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

##### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	127,24
<b>Total</b>		<b>127,24</b>

##### Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
<b>Total</b>		<b>-</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	127,24
4.2	Intrajornada	-
<b>Total</b>		<b>127,24</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	-
B	Materiais	
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>-</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR MOTORISTA

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.871,06
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.996,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	142,73
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	127,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-
<b>Total (A + B +C+ D+E)</b>		<b>5.137,66</b>

### CUSTOS COM MONITOR

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>-</b>

#### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	-
B	Férias e Adicional de Férias	-
<b>Total</b>		-

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	-
C	SAT	3,00%	-
D	SESC ou SESI	1,50%	-
E	SENAI - SENAC	1,00%	-
F	SEBRAE	0,60%	-
G	INCRA	0,20%	-
	<b>GPS</b>	<b>28,80%</b>	-
H	FGTS	8,00%	-
<b>Total</b>			-

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Benefício xxx	-
D	Seguro	-
E	Sacola Econômica	176,38
<b>Total</b>		<b>176,38</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	-
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-
<b>Total</b>		-

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	-
B	Aviso Prévio Trabalhado	-
C	Rescisão Com Justa Causa	-
<b>Total</b>		-

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	-
<b>Total</b>		-

**Submódulo 4.2 - Intrajornada**

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
<b>Total</b>		-

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Ausências Legais	-
4.2	Intrajornada	-
<b>Total</b>		-

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		-

#### 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR MONITOR

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	-
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-
<b>Total (A + B +C+ D+E)</b>		-

#### QUADRO RESUMO - MÓDULO 6 - CUSTOS DO VEÍCULO

	Veículos vinculados à execução contratual	Valor Mensal (R\$)
A	Despesas de capital	2.552,20
B	Combustível	1.179,36
C	Óleos/Lubrificantes	155,58
D	Manutenção	117,94
E	Lavagem	204,00
F	Rodagem	476,78
G	Licenciamentos e Vistorias	53,77
H	Seguros	1.186,76
<b>TOTAL CUSTOS COM VEÍCULO</b>		<b>5.926,38</b>

#### QUADRO-RESUMO DO CUSTO MÓDULOS 1 A 6

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$) Motorista	Valor (R\$) Monitor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	918,74	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	638,92	-
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	45,67	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	40,72	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-	-
	Subtotal	1.644,05	-
F	Módulo 6 - Custos com Veículos	5.926,38	-
<b>Total</b>		<b>7.570,43</b>	-

#### Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

7	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	
B	Lucro	10,00%	
C	Tributos	12,25%	
	COFINS	7,60%	
	PIS	1,65%	
	ISS	3,00%	
Percentual de CITL		<b>35,05%</b>	
Base de calculo		<b>7.570,43</b>	2.653,30
<b>Total</b>			<b>2.653,30</b>

#### 4. QUADRO-RESUMO DO CUSTO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$) Motorista	Valor (R\$) Monitor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	918,74	-

<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	638,92	-
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	45,67	-
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	40,72	-
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	-	-
		<b>1.644,05</b>	-
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos com Veículos	5.926,38	
<b>G</b>	Módulo 7 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.653,30	
	<b>Subtotal</b>	<b>10.223,74</b>	-
	<b>Valor Total Mensal</b>		<b>10.223,74</b>
		<b>Valor Total por KM</b>	<b>12,17</b>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
 MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

**CUSTOS COM MOTORISTA**

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

<b>I</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
A	Salário-Base	2.871,06
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	430,66
F	Hora-extra	
G	Reflexo da hora-extra no DSR	
H	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	<b>3.301,72</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	275,14
B	Férias e Adicional de Férias	366,86
	<b>Total</b>	<b>642,00</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	788,74
B	Salário Educação	2,50%	98,59
C	SAT	3%	118,31
D	SESC ou SESI	1,50%	59,16
E	SENAI - SENAC	1,00%	39,44
F	SEBRAE	0,60%	23,66
G	INCRA	0,20%	7,89
	<b>Guia da Previdência - GPS</b>	<b>28,80%</b>	<b>1.135,79</b>
H	FGTS	8,00%	315,50
	<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>1.451,29</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Benefício Plano Saúde	-
D	Seguro	-
E	Sacola Econômica	176,38
	<b>Total</b>	<b>176,38</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	642,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.451,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	176,38
	<b>Total</b>	<b>2.269,67</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	110,02
B	Aviso Prévio Trabalhado	55,10
C	Demissão com Justa Causa	- 1,69
<b>Total</b>		<b>163,44</b>

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

##### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	145,63
<b>Total</b>		<b>145,63</b>

##### Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
<b>Total</b>		<b>-</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	145,63
4.2	Intrajornada	-
<b>Total</b>		<b>145,63</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	-
B	Materiais	
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>-</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR MOTORISTA

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.301,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.269,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	163,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	145,63
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-
<b>Total (A + B +C+ D+E)</b>		<b>5.880,46</b>

### CUSTOS COM MONITOR

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.782,92
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>1.782,92</b>

#### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	148,58
B	Férias e Adicional de Férias	198,10
<b>Total</b>		<b>346,68</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	425,92
B	Salário Educação	2,50%	53,24
C	SAT	3,00%	63,89
D	SESC ou SESI	1,50%	31,94
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,30
F	SEBRAE	0,60%	12,78
G	INCRA	0,20%	4,26
	<b>GPS</b>	<b>28,80%</b>	<b>613,32</b>
H	FGTS	8,00%	170,37
<b>Total</b>			<b>783,69</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Benefício xxx	-
D	Seguro	-
E	Sacola Econômica	176,38
<b>Total</b>		<b>176,38</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	346,68
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	783,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	176,38
<b>Total</b>		<b>1.306,76</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	40,58
B	Aviso Prévio Trabalhado	29,89
C	Rescisão Com Justa Causa	-
<b>Total</b>		<b>70,47</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	80,25
<b>Total</b>		<b>80,25</b>

**Submódulo 4.2 - Intrajornada**

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
<b>Total</b>		<b>-</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
<b>Total</b>		<b>80,25</b>

4.1	Ausências Legais	80,25
4.2	Intrajornada	-
<b>Total</b>		<b>80,25</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		<b>-</b>

#### 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR MONITOR

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.782,92
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.306,76
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	70,47
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	80,25
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-
<b>Total (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.240,40</b>

#### QUADRO RESUMO - MÓDULO 6 - CUSTOS DO VEÍCULO

	Veículos vinculados à execução contratual	Valor Mensal (R\$)
A	Despesas de capital	4.406,33
B	Combustível	3.341,52
C	Óleos/Lubrificantes	777,89
D	Manutenção	334,15
E	Lavagem	360,00
F	Rodagem	1.350,89
G	Licenciamentos e Vistorias	94,88
H	Seguros	1.186,76
<b>TOTAL CUSTOS COM VEÍCULO</b>		<b>11.852,42</b>

#### QUADRO-RESUMO DO CUSTO MÓDULOS 1 A 6

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$) Motorista	Valor (R\$) Monitor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.815,95	980,61
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.248,32	718,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	89,89	38,76
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	80,10	44,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-	-
	Subtotal	3.234,25	1.782,22
F	Módulo 6 - Custos com Veículos	11.852,42	-
<b>Total</b>		<b>15.086,67</b>	<b>1.782,22</b>

#### Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

7	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	
B	Lucro	10,00%	
C	Tributos	12,25%	
	COFINS	7,60%	
	PIS	1,65%	
	ISS	3,00%	
Percentual de CITL		<b>35,05%</b>	
Base de calculo		<b>16.868,89</b>	5.912,25
<b>Total</b>			<b>5.912,25</b>

#### 4. QUADRO-RESUMO DO CUSTO

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$) Motorista</b>	<b>Valor (R\$) Monitor</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.815,95	980,61
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.248,32	718,72
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	89,89	38,76
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	80,10	44,14
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	-	-
		<b>3.234,25</b>	<b>1.782,22</b>
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos com Veículos	11.852,42	
<b>G</b>	Módulo 7 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	5.912,25	
	<b>Subtotal</b>	<b>20.998,92</b>	<b>1.782,22</b>
	<b>Valor Total Mensal</b>		<b>22.781,14</b>
	<b>Valor Total por KM</b>		<b>9,57</b>



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONTRATO N.º 063/2026**

**VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 1º de abril de 2026 até 31 de Julho de 2026.**

**VALOR: Até R\$ 65.856,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e reais)**

**ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 035/2026**

**REGIME DE EXECUÇÃO: Serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra.**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Assis Brasil, n.º 11, inscrita no CNPJ n.º 88.587.183/0001-34, representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. Ariane Baldasso, brasileira, residente e domiciliada em Carlos Barbosa/RS, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa **JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**, estabelecida na Linha Neis, s/n, interior, na cidade de São Vendelino/RS, inscrita no CNPJ n.º 07.819.587/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Jair José Magerl, inscrito no CPF sob o n.º 656.xxx.xxx-72, residente e domiciliado no município de Carlos Barbosa/RS, com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações, no Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO**

O objeto do presente é a prestação de serviços de transporte escolar com o objetivo de garantir a continuidade do atendimento no início do ano letivo, pelo período de até 4 (quatro) meses, garantindo a continuidade do serviço no início do ano letivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE/DIA (ATÉ)
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 14 I	KM	28

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBSERVAÇÕES**

As especificações técnicas estão detalhadas no Anexo I deste contrato.

O objeto deste contrato reger-se-á pelas condições constantes na Dispensa de Licitação n.º 035/2026, e pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, o qual deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

O valor estipulado entre as partes é de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por quilômetro, perfazendo o total de até R\$ 784,00 (setenta e oitenta e quatro reais) diários conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DIÁRIA (ATÉ)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DIÁRIO (ATÉ)
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 14 I	KM	28	R\$ 28,00	R\$ 784,00
<b>VALOR TOTAL DIÁRIO (ATÉ)</b>					<b>R\$ 784,00</b>



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, de acordo com Decreto de Ordem Cronológica, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, documentos comprobatórios de pagamento de funcionários, e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

A forma de pagamento será, preferencialmente, por meio de *Pix*, mediante utilização do CNPJ da CONTRATADA como chave para transferência.

Caso não seja possível ou não seja identificada a respectiva chave de transferência, o pagamento será realizado através de crédito em conta bancária.

**Banco:** Banrisul | **Agência:** 0814 | **Conta nº:** 068521030-5

O faturamento deverá ser efetivado no último dia do mês da prestação do serviço para atendimento da legislação incidente.

Para o efetivo pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social – DARF – DCTFWEB, comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP (ou o que vier a substituir), específicas do mês da prestação do serviço, apresentar cópia da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários, sob pena de não receber o pagamento correspondente.

Os documentos supracitados, caso exigíveis, bem como o documento de cobrança, deverão ser entregues ao gestor ou ao fiscal da contratação, preferencialmente em meio digital (através do e-mail [adm1.educacao@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:adm1.educacao@carlosbarbosa.rs.gov.br)), ou fisicamente na Rua Buarque de Macedo, n.º 3.211, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS.

Caso o objeto do contrato seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

Caso a CONTRATADA não se enquadre nas retenções previstas em Lei, constar no documento fiscal o motivo ou apresentar Declaração junto à nota fiscal.

A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 012/2023 QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA  
JAIR ANTONIO BIANCHINI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **JAIR ANTONIO BIANCHINI**, inscrita no CNPJ n.º 01.691.987/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 012/2023, emitido em 31 de janeiro de 2023, originário do Pregão Presencial n.º 197/2022, resolvem aditar, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2026 até 31 de julho de 2026, conforme justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 051/2026, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, acordado entre as partes, que corresponde a 4,26%. Desta forma, o novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ROTA/ITINERÁRIO	CAP. MÍN. DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	DISTÂNCIA DIÁRIA PERCORRIDA	VALOR POR KM RODADO	VALOR DIÁRIO R\$
01	20 M	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 20M E 20T, LINHA SÃO RAFAEL/ALPINADA A ARCOVERDE	VAN 15 PASSAGEIROS	41,70 KM	R\$ 6,86	R\$ 286,06
	20 T			42,66 KM		R\$ 292,65

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2026.

**ARIANE BALDASSO**  
Secretária Municipal da Educação

**JAIR ANTONIO BIANCHINI**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**VALMIRIANE BOSCHETTI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONTRATO N.º 064/2026**

**VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 1º de abril de 2026 até 31 de julho de 2026.**

**VALOR: Até R\$ 52.214,40 (cinquenta e dois mil e duzentos e onze reais e quarenta centavos)**

**ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 035/2026**

**REGIME DE EXECUÇÃO: Serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra.**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Assis Brasil, n.º 11, inscrita no CNPJ n.º 88.587.183/0001-34, representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. Ariane Baldasso, brasileira, residente e domiciliada em Carlos Barbosa/RS, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa **CVR TURISMO LTDA**, estabelecida Rua Pedro Guerra, n.º 560, Bairro Ponte Seca, no município de Carlos Barbosa/RS, inscrita no CNPJ n.º 56.009.436/0001-04, neste ato representada pela Sra. Claudia Werle, inscrita no CPF sob o n.º 005.xxx.xxx-02, residente e domiciliada no município de Carlos Barbosa/RS, com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações, no Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO**

O objeto do presente é a prestação de serviços de transporte escolar com o objetivo de garantir a continuidade do atendimento no início do ano letivo, pelo período de até 4 (quatro) meses, garantindo a continuidade do serviço no início do ano letivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE/DIA (ATÉ)
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 22 M	KM	21
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 22 T	KM	21

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBSERVAÇÕES**

As especificações técnicas estão detalhadas no Anexo I deste contrato.

O objeto deste contrato reger-se-á pelas condições constantes na Dispensa de Licitação n.º 035/2026, e pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, o qual deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

O valor estipulado entre as partes é de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) por quilômetro, perfazendo o total de até R\$ 621,60 (seiscentos e vinte um reais e sessenta centavos) diários conforme disposto abaixo:



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DIÁRIA (ATÉ)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DIÁRIO (ATÉ)
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 22 M	KM	21	R\$ 14,80	R\$ 310,80
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 22 T	KM	21	R\$ 14,80	R\$ 310,80
<b>VALOR TOTAL DIÁRIO (ATÉ)</b>					<b>R\$ 621,60</b>

O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, de acordo com Decreto de Ordem Cronológica, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, documentos comprobatórios de pagamento de funcionários, e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

A forma de pagamento será, preferencialmente, por meio de *Pix*, mediante utilização do CNPJ da CONTRATADA como chave para transferência.

Caso não seja possível ou não seja identificada a respectiva chave de transferência, o pagamento será realizado através de crédito em conta bancária.

**Banco:** Sicredi | **Agência:** 0167 | **Conta nº:** 71970-02

O faturamento deverá ser efetivado no último dia do mês da prestação do serviço para atendimento da legislação incidente.

Para o efetivo pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social – DARF – DCTFWEB, comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP (ou o que vier a substituir), específicas do mês da prestação do serviço, apresentar cópia da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários, sob pena de não receber o pagamento correspondente.

Os documentos supracitados, caso exigíveis, bem como o documento de cobrança, deverão ser entregues ao gestor ou ao fiscal da contratação, preferencialmente em meio digital (através do e-mail [adm1.educacao@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:adm1.educacao@carlosbarbosa.rs.gov.br)), ou fisicamente na Rua Buarque de Macedo, n.º 3.211, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS.

Caso o objeto do contrato seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

Caso a CONTRATADA não se enquadre nas retenções previstas em Lei, constar no documento fiscal o motivo ou apresentar Declaração junto à nota fiscal.

A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONTRATO N.º 061/2026**

**VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 1º de abril de 2026 até 31 de julho de 2026.**

**VALOR: Até R\$ 104.983,20 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**

**ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 035/2026**

**REGIME DE EXECUÇÃO: Serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra.**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Assis Brasil, n.º 11, inscrita no CNPJ n.º 88.587.183/0001-34, representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. Ariane Baldasso, brasileira, residente e domiciliada em Carlos Barbosa/RS, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, estabelecida Rua Pedro Guerra, n.º 560, Bairro Ponte Seca, no município de Carlos Barbosa/RS, inscrita no CNPJ n.º 14.689.887/0001-81, neste ato representada pela Sr. Valmor Luiz Rosanelli, inscrito no CPF sob o n.º 637.xxx.xxx-00, residente e domiciliado no município de Carlos Barbosa/RS, com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações, no Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO**

O objeto do presente é a prestação de serviços de transporte escolar com o objetivo de garantir a continuidade do atendimento no início do ano letivo, pelo período de até 4 (quatro) meses, garantindo a continuidade do serviço no início do ano letivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE/DIA (ATÉ)
05	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 25N	KM	57
06	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 38I	KM	58

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBSERVAÇÕES**

As especificações técnicas estão detalhadas no Anexo I deste contrato.

O objeto deste contrato reger-se-á pelas condições constantes na Dispensa de Licitação n.º 035/2026, e pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, o qual deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

O valor estipulado entre as partes é de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) por quilômetro, para o item 01; R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) por quilômetro, para o item 02; perfazendo o total de até R\$ 1.249,80 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) diários conforme disposto abaixo:



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DIÁRIA (ATÉ)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DIÁRIO (ATÉ)
05	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 25N	KM	57	R\$ 8,80	R\$ 501,60
06	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 38I	KM	58	R\$ 12,90	R\$ 748,20
<b>VALOR TOTAL DIÁRIO (ATÉ)</b>					<b>R\$ 1.249,80</b>

O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, de acordo com Decreto de Ordem Cronológica, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, documentos comprobatórios de pagamento de funcionários, e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

A forma de pagamento será, preferencialmente, por meio de *Pix*, mediante utilização do CNPJ da CONTRATADA como chave para transferência.

Caso não seja possível ou não seja identificada a respectiva chave de transferência, o pagamento será realizado através de crédito em conta bancária.

**Banco:** Sicredi | **Agência:** 0167 | **Conta nº:** 83527-3

O faturamento deverá ser efetivado no último dia do mês da prestação do serviço para atendimento da legislação incidente.

Para o efetivo pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social – DARF – DCTFWEB, comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP (ou o que vier a substituir), específicas do mês da prestação do serviço, apresentar cópia da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários, sob pena de não receber o pagamento correspondente.

Os documentos supracitados, caso exigíveis, bem como o documento de cobrança, deverão ser entregues ao gestor ou ao fiscal da contratação, preferencialmente em meio digital (através do e-mail [adm1.educacao@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:adm1.educacao@carlosbarbosa.rs.gov.br)), ou fisicamente na Rua Buarque de Macedo, n.º 3.211, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS.

Caso o objeto do contrato seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

Caso a CONTRATADA não se enquadre nas retenções previstas em Lei, constar no documento fiscal o motivo ou apresentar Declaração junto à nota fiscal.

A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.